

Prova Didática

5.8. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.8.1. - A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.8.2. - A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.8.3. - Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.9. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistirem às provas dos demais candidatos.

5.10. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática e escrita terão caráter classificatório.

6.1.1. - A prova escrita terá caráter eliminatório, caso compareçam 04 ou mais candidatos.

6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5 deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. - As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. - Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. - Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. - As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. - Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. - A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. - O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. - O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. - Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. - Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Enfermagem, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. - O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. - Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. - Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no site eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site www.sg.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. - Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e a Deliberação do Colegiado Provisório da Faculdade de Enfermagem nº 62/14, que estabelece os requisitos e procedimentos internos da Faculdade de Enfermagem para a realização dos concursos.

9.7.1. - Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no site www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria do Conselho Integrado da Faculdade de Enfermagem, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.9. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

Anexo I – Ementas das Disciplinas

EN590 - Administração em Enfermagem

Ementa: Fundamentos teóricos para a prática do trabalho gerencial e assistencial em enfermagem embasada em princípios éticos e na integralidade do cuidado: teorias administrativas e modelos de gestão; processo de trabalho; gestão de conflitos; tomada de decisão e resolução de problemas; modelo de organização do atendimento ao paciente; dimensionamento e distribuição de pessoal; recrutamento e seleção de pessoal; avaliação de desempenho; educação permanente e segurança na saúde. Desenvolvimento de atividades didático-pedagógicas que subsidiem a formação do enfermeiro-professor para profissionais de nível médio de enfermagem.

EN690 - Estágio Supervisionado de Administração em Enfermagem Hospitalar

Ementa: Ensino teórico-prático de aspectos fundamentais para a organização, direção e controle na gestão em enfermagem embasada em princípios éticos e na integralidade do cuidado: planejamento estratégico; gestão de recursos materiais; gestão de custo; serviços de apoio; mudança, gestão de conflitos, negociação e relações de poder; delegação, supervisão, liderança e trabalho em equipe; auditoria de processos assistenciais; gerenciamento de risco e segurança na saúde. Desenvolvimento de atividades didático-pedagógicas que subsidiem a formação do enfermeiro-professor para profissionais de nível médio de enfermagem.

EN790 - Tópicos de Administração em Enfermagem

Ementa: Seminário sobre tópicos de gestão em serviços de saúde e serviços de enfermagem embasada em princípios éticos e na integralidade do cuidado: processo de trabalho, supervisão, práticas de educação em saúde, gestão de recursos materiais e financeiros, segurança do paciente, ética, integralidade, vigilância em saúde e gestão da equipe. Desenvolvimento de atividades didático-pedagógicas que subsidiem a formação do enfermeiro-professor para profissionais de nível médio de enfermagem.

EN791 - Estágio Supervisionado I

Ementa: Estágio Supervisionado a ser cumprido no campo de atuação profissional do enfermeiro. Atividades educativas de enfermagem.

EN891 - Estágio Supervisionado II

Ementa: Estágio Supervisionado a ser cumprido no campo de atuação profissional do enfermeiro. Atividades educativas de enfermagem.

EN792 - Trabalho de Conclusão de Curso I

Ementa: Desenvolvimento de trabalho monográfico de final de curso.

EN892 - Trabalho de Conclusão de Curso II

Ementa: Desenvolvimento de trabalho monográfico de final de curso.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL

A Direção da FACULDADE DE EDUCAÇÃO, através da Secretaria Geral, torna público o Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTC (Regime de Turno Completo – 24 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do § 13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, na Área de EDUCAÇÃO ESCOLAR, nas disciplinas: EP376 – Prática de Ensino e Estágio Supervisionado nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, EP911 – Estágio Supervisionado II - Anos Iniciais do Ensino Fundamental e na Área de TEORIA PEDAGÓGICA, nas disciplinas EP152 – Didática: Teoria Pedagógica e EP372 – Avaliação Educacional.

1. DA FUNÇÃO

1.1. O processo seletivo sumário se destina ao preenchimento de 1 (uma) vaga temporária de Professor Doutor, nível MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior, bem como as que vierem a surgir na Universidade, na mesma área, conforme a Deliberação CAD-A-03/18, durante o prazo de validade do processo.

1.2. Requisitos: ser portador do título de Doutor de validade nacional.

1.3. Salário de Professor Doutor – nível MS-3.1 em RTC: R\$ R\$ 6.495,06 - (referência maio/2023).

1.4. A admissão se dará pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho e pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal.

1.5. A admissão se dará com fundamento no inciso (parágrafo único – aposentadoria) do artigo 1º da Deliberação CAD-A-03/18, por prazo determinado de 365 dias, ou até que se realize concurso público e se admita o candidato aprovado na Parte Permanente do Quadro Docente, o que ocorrer primeiro.

1.5.1. - O prazo de admissão poderá ser prorrogado uma única vez, podendo atingir o prazo máximo total de 02 (dois) anos de contratação.

1.6. A carga horária semanal é de 24 (horas) semanais de trabalho, podendo variar para os períodos diurno, noturno ou misto.

1.7. O candidato classificado e admitido poderá, a critério da UNICAMP, exercer atividades internas e externas.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do link eletrônico <https://solicitada.dados.unicamp.br/> concurso/ no período de 16 de outubro de 2023 (a partir das 9h) até 30 de outubro de 2023 (até às 23h59) - horário de Brasília através do upload dos seguintes documentos:

a) digitalização dos documentos de identificação pessoal (RG, CPF e título de eleitor ou RNE no caso de estrangeiros) arquivo em PDF;

b) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional - arquivo em PDF;

c) um exemplar (1) do currículo vitae, detalhando atividades científicas, didáticas, profissionais e demais informações que permitam avaliação dos méritos do candidato - arquivo em PDF;

d) um (1) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no currículo vitae - arquivo em PDF.

TAMANHO MÁXIMO POR ARQUIVO: 500 MB, LIMITADOS A 1024 MB NO TOTAL

2.2 O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do(a) candidato(a).

3. DAS PROVAS:

3.1. O presente processo seletivo sumário constará das seguintes provas:

I. prova Escrita (peso 2)

II. prova de Títulos (peso 1)

3.2. A realização das provas está prevista para o dia 05 de dezembro de 2023 às 09h na Faculdade de Educação - Unicamp - localizada na Av. Rua Bertrand Russel, N° 801 - CEP: 13083-852 - Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Campinas.

3.3. A prova escrita consistirá de questões teórico-práticas sobre o conteúdo programático da(s) disciplina(s) objeto do processo seletivo (Anexo I).

3.3.1. - A prova escrita terá duração de 120 (cento e vinte) minutos, sendo 60 (sessenta) minutos para consulta bibliográfica em material impresso e 60 (sessenta) minutos para elaboração das respostas, sem consulta ao material impresso ou a qualquer equipamento eletrônico.

3.4. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o currículo vitae elaborado e comprovado pelo candidato.

4. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS:

4.1. As provas terão caráter classificatório.

4.2. Ao final de cada uma das provas, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4.3. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.

4.4. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

4.5. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem notas finais iguais ou superiores a 07 (sete), de cada examinador.

4.6. Cada examinador fará a classificação dos candidatos, pela sequência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) habilitados para admissão, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior.

4.7. Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

4.8. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. A Comissão Julgadora será constituída de 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do título de Doutor.

5.2. O presente processo seletivo sumário terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação de sua homologação pela Congregação da unidade no Diário Oficial do Estado.

5.3. A participação do candidato no presente processo seletivo sumário implicará no conhecimento do presente Edital e aceitação das condições nele previstas.

5.4. O processo seletivo sumário obedecerá às disposições contidas na Deliberação CAD-A-003/2018, que dispõe sobre admissões de docentes em caráter emergencial.

5.5. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Sumário, exclusivamente de nulidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final do processo. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação da UNICAMP e protocolado na Seção de Apoio aos Departamentos.

5.6. O candidato selecionado para admissão apenas terá sua contratação realizada se atender às determinações da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante à documentação necessária:

5.6.1. - Título de Doutor de validade nacional;

5.6.2. - Ter completado 18 anos de idade na data da admissão;

5.6.3. - Não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

5.6.4. - Não ter vínculo de trabalho temporário com a Universidade Estadual de Campinas nos últimos 6 meses, nos termos do artigo 452 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

5.6.5. - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

5.6.6. - Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

5.6.7. - Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei n.º 8.429/92, regulamentada pelo Decreto Nº 41.865 de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto Nº 54.264 de 23 de abril de 2009;

5.6.8. - Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

5.7. - O docente admitido em caráter emergencial não integrará o Quadro Docente da Universidade, não comorará colégios eleitorais e não poderá exercer atividades de representação.

5.8. - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Sumário do Departamento de Ensino e Práticas Culturais, (da Faculdade de Educação) da UNICAMP.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Seção de Apoio aos Departamentos, da Faculdade de Educação, pelo telefone (19) 3521-5671 ou pelo e-mail deptosfe@unicamp.br.

ANEXO I - PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

EP376 - Práticas Ensino Estágio Supervisionado nos Anos Iniciais Ensino Fundamental

EMENTA:

Planejamento, desenvolvimento e avaliação dos projetos de ensino envolvidos nas práticas educativas dos anos iniciais do Ensino Fundamental. Constitui espaço para tratamento interdisciplinar dos fundamentos oferecidos.

OBJETIVOS:

GERAL

- Possibilitar a reflexão sobre modos de organização do trabalho escolar nos anos iniciais do Ensino Fundamental, a partir do entrelaçamento entre a memória das experiências da trajetória escolar, as concepções práticas-teórico-práticas construídas na formação acadêmica e as que emergem na e da prática educativa vivenciada no estágio supervisionado, em contexto de ensino remoto.

ESPECÍFICOS

- Refletir sobre memórias da trajetória escolar como possibilidade de problematizar suas experiências pessoais e os diversos modos de organização da prática pedagógica.

- Articular os conteúdos construídos ao longo da formação acadêmica no curso de Pedagogia à problematização dos desafios da prática educativa nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

- Participar, de forma remota, da dinâmica de uma escola dos anos iniciais do Ensino Fundamental como professor/a-pedagogo/a-pesquisador/a, tendo em vista a atuação juntamente com a professora da turma e o planejamento/desenvolvimento de projeto de ensino.

- Problematar o contexto produzido pela pandemia de Covid-19, com destaque para as dimensões sociais, políticas e pedagógicas, bem como sobre os impactos para o trabalho docente e o processo formativo dos estudantes dos anos iniciais do ensino fundamental.

- Refletir sobre a produção de conhecimento no cotidiano da escola, considerando o papel da mediação pedagógica no ensino dos anos iniciais, as relações entre conteúdos e métodos e os recursos didático-pedagógicos que compõem o trabalho de ensino.

- Desenvolver um projeto de ensino a partir da premissa de inserção na escola e de construção de um trabalho em conjunto com os sujeitos que lá estão cotidianamente, tendo em conta as demandas de cada comunidade escolar.

TEMAS DE TRABALHO:

Indicamos, a seguir, alguns temas de trabalho previamente definidos que podem ser alterados a partir das experiências que emergirão do estágio nos cotidianos escolares: Aproximações dos cotidianos escolares: refletindo sobre o lugar da estagiária como professora, pedagoga, pesquisadora, em formação.

Memórias, narrativas e escritas docentes: caminhos de pesquisa/formação compartilhada nos cotidianos escolares.

- Estágio e docência: diferentes concepções.
- Temas emergentes a partir das experiências de estágio nos cotidianos escolares.
- Organização do trabalho pedagógico nos anos iniciais do Ensino Fundamental:
- Projetos de ensino como modalidade organizativa do trabalho pedagógico;
- O papel da mediação pedagógica no ensino dos anos iniciais, as relações entre conteúdos, métodos e os recursos didático-pedagógicos que compõem o trabalho de ensino;
- Conceitos trabalhados nas diferentes disciplinas do curso de Pedagogia: problematização e reflexão sobre concepções e práticas de organização do trabalho pedagógico na escola;

REFERÊNCIAS:

ALVES, L.; BARROSO, J.; ALVES, A. A docência (que) conta: narrativas de isolamento social. São Carlos: Pedro & João Editores, 2020.

BARBIER, R. A pesquisa-ação. Brasília: Plano Editora, 2002.

BRASIL, Pr-Letramento – Matemática. SEB/MEC, 2007.

BRASIL, SEB-DAGB Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), Ano 01 – Unidade 02. Brasília: MEC/SEB, 2012.

CASTRO, E. A produção do registro do educador: decifrando sinais. Disponível em: <http://grderava.blogspot.com.br/2012/08/a-producao-do-registro-do-educador.html>. Acesso em 03/08/2015

CUNHA, R. B.; PRADO, G. V. T. A produção de conhecimento e saberes do/a professor/a-pesquisador/a. Educar, Curitiba, n. 30, p. 251-264, 2007. Editora UFPR.

FREIRE, M. O papel do registro na formação do educador. In: FREIRE, Madalena. Instrumentos Metodológicos - I. Espaço - Pedagógico, - 1996. - Disponível em: <http://pleniavirtual.blogspot.com.br/2009/01/fo-papel-do-registro-na-formao-do.html>. FREIRE, P. Política e educação. São Paulo: Cortez, 1993.

FREITAS, L. C. - Organização - do - trabalho - pedagógico. Revista - de Estudos – FEEVALE/ASPEUR. Novo Hamburgo, ano 14, v.14, no 1, p.10-18, julho de 1991.

KRENAK, A. Ideias para Adiar o fim do mundo. São Paulo, Companhia das Letras, 2019. KRENAK, A. A vida não é útil. São Paulo, Companhia das Letras, 2020.

GERALDI, J. W. A aula como acontecimento. Pedro & João Editores, 2015. 204 p. LIMA, A.C.R.E. A construção do Portfólio Reflexivo no percurso do estágio supervisionado: contextualizando o processo de formação. Anais do III CIPA – Congresso Internacional de Pesquisa (Auto)Biográfica, Natal, 2008.

OLIVEIRA, L. R. de. "Me ajuda a olhar": narrativas e experiências de uma professora de educação infantil em (trans) formação com a escrita. Dissertação de Mestrado Profissional. Campinas: Faculdade de Educação/UNICAMP, 2020.

RIOS, T. A DIMENSÃO ÉTICA DA AULA ou o Que Nós Fazemos com Eles – In VEIGA, I.

P. A. (org.) Aula: gênese, dimensões, princípios e práticas. Campinas: Papiрус, 2008, p. 73-93.

SCARPATO, M. A livre expressão na Pedagogia Freinet. Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação. v.12, n. esp. 1, 2017.

VIEIRA, J.; BRAGANÇA, I. F. S. Pesquisa formação narrativa (auto)biográfica e a escrita de cartas como modo de dizer-ser. Crítica Educativa, v.6, p.1 - 17, 2020.

EP911 - Estágio Supervisionado II - Anos Iniciais do Ensino Fundamental

EMENTA

Estágio junto às escolas de educação fundamental (anos iniciais), direcionado ao trabalho pedagógico, entendido na articulação entre a docência e a gestão escolar, observação e análise da sala de aula e sua articulação com os demais espaços da escola.

OBJETIVOS:

GERAL: Possibilitar a atuação pedagógica em escolas públicas dos anos iniciais do Ensino Fundamental como professora(o)-pedagoga(o)-pesquisadora(o)-gestora(o), tomando como princípios o estágio como espaço-tempo de pesquisa-ação-formação e a articulação entre docência e gestão escolar.

ESPECÍFICOS: Refletir sobre os diversos modos de organização do trabalho pedagógico e a complexidade das práticas pedagógicas nas escolas dos anos iniciais do ensino fundamental, destacando as especificidades da rede de ensino, a história e a cultura escolar. Articular as memórias da trajetória escolar, os conteúdos construídos ao longo da formação acadêmica no curso de Pedagogia à problematização dos desafios da prática educativa nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Participar da dinâmica de uma escola pública dos anos iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvendo pesquisa no/com o cotidiano, tendo em vista o planejamento, desenvolvimento e avaliação de atividades e processos formativos possíveis no contexto de isolamento social. Vivenciar um amplo processo de formação que incorpore diferentes linguagens da arte, bem como a participação em eventos culturais e científicos.

EIXOS TEMÁTICOS TRANSVERSAIS:

- O estágio como espaço-tempo de pesquisa-ação-formação: a pesquisa com o cotidiano escolar e os registros reflexivos.
- Modos de organização do trabalho pedagógico e a complexidade das práticas pedagógicas nas escolas dos anos iniciais do ensino fundamental
- As especificidades da rede de ensino, a história e a cultura escolar.
- Articulações entre docência e gestão escolar.
- Problemática de temas pertinentes ao trabalho pedagógico com as crianças nos anos iniciais do Ensino Fundamental, dentre outros:
 - Educação ambiental;
 - Questões étnico-raciais;
 - Diversidade de gênero;
 - Educação inclusiva;
 - Outros.
 - Planejamento, desenvolvimento e avaliação de projetos de ensino.

REFERÊNCIAS

ALVES, N. G. FERRAÇO, C. E.; SOARES, M. da C. S. Michel de Certeau e as pesquisas nos/dos/com os cotidianos em educação no Brasil. *Pedagogia y saberes*, v. 42, p. 7-17, 2017.

BARBIER, R. A. *pesquisa-ação*. Brasília: Plano Editora, 2002.

BRAGAÇA, I. F. S.; VARANI, A.; PRADO, G. V. T.; RINK, J. Narrativas, saberes e formação docente no diálogo universidade-escola. In: SORDI, M. R. L.; JURGENSEN, B. D. C. P.; SANTOS, M. H. A. *Qualidade da escola pública: perspectivas e desafios*. São Carlos: Pedro e João, 2021, v.1, p. 61-83.

BRASIL, SEB-DAGB. *Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC)*, Ano 01 – Unidade 02. Brasília: MEC/SEB, 2012.

CASTRO, E. - A - produção - do - registro - do - educador: - decifrar sinais. Espaço pedagógico.2001. Disponível em: <http://www.pedagogico.com.br/info8a1.html> ->. Acesso em: 16 out. 2005. CERTEAU, M. A invenção do cotidiano: artes de fazer. Petrópolis: Vozes, 1994.

FREIRE, M. O papel do registro na formação do educador. Espaço Pedagógico: Disponível em: <http://www.pedagogico.com.br>

FREIRE, P. *Política e educação*. São Paulo: Cortez, 1993.

FREIRE, P. Professora sim, tia não cartas a quem ousa ensinar. Editora Olho d Água 1997. GERALDI, J.W. A aula como acontecimento. Pedro & João Editores, 2015. 204p.

GUÉDES-PINTO, A. L. Dizer-se professora/professor pela escrita: autoria e dialogia nos relatórios de estágio. *Linha D'Água (Online)*, São Paulo, v. 33, n. 3, p. 197-220, set.-dez. 2020.

KRENAK, A. A vida não é útil. São Paulo, Companhia das Letras, 2020.

NERY, A. Modalidades organizativas do trabalho pedagógico: uma possibilidade. In: *Ensino Fundamental de nove anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade*. Brasília: MEC, 2007.

SÃO PAULO. *Currículo Paulista*. Disponível em: <https://efape.educacao.sp.gov.br/curriculopaulista/wp-content/uploads/2019/09/curriculo-paulista-26-07.pdf>.

VARANI, A. O Registro no Estágio de Formação de Professores para o Ensino Fundamental. *Quaestio (UNISO)*, v.14, p.237 - 253, 2012.

EP152 – Didática: Teoria Pedagógica EMENTA:

As características da instituição escolar no contexto socioeconômico cultural brasileiro: objetivos, finalidades, organização, política educacional, recursos humanos e materiais. As diferentes formas de ensino como planos de organização e processos de interação. Identificação e análise de estratégias de ensino, da natureza dos conteúdos, e das formas de avaliação em consonância com as características da clientela escolar.

OBJETIVO GERAL:

Tendo como pressuposto básico desta disciplina o comprometimento com um trabalho de reflexão sobre a Didática (teoria pedagógica) e sua relação com as práticas educativas da escola do Ensino Fundamental, pretende-se tomar como ponto de partida para as discussões e reflexões: "as escolas", "ser professora/ser professor hoje (nos tempos de pandemia, inclusive)", "os alunos de nossas escolas", "a educação", "o ensino", "as relações entre os sujeitos que constituem o cotidiano escolar", "as relações institucionais", "o trabalho pedagógico", tomando a seguinte questão como eixo: "O que é ser professor/professora na contemporaneidade de nossa sociedade em permanente mudança? Quem são nossos alunos? Qual é o nosso papel como formadores de leitores e de escritores?" Tendo esta questão como horizonte, propõe-se refletir sobre o papel da Didática e sobre os múltiplos componentes do cotidiano do ensino e do fazer-pedagógico escolar com os seguintes temas:

- # História e fundamentos da didática.
- # As muitas facetas que constituem o "ser professor/professor" hoje na sociedade brasileira.
- # As práticas de leitura/escrita e o ensino.
- # O processo constitutivo do cotidiano da prática pedagógica em sala de aula e as contribuições de uma perspectiva histórico-cultural ao ensino do conhecimento escolar.

REFERÊNCIAS

COMENIUS. *Didática magna*. 2ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

CHARLOT, B. *Da relação com o saber às práticas educativas*. São Paulo: Cortez, 2013. CANDAU, V. M. A didática e a formação de educadores – Da exaltação à negação: a busca da relevância. In: CANDAU, V. M. (org.). *A didática em questão*. Petrópolis-RJ: Vozes, 2005.

FONTANA, Roseli C. *Sobre a aula: uma leitura pelo avesso*. Presença pedagógica, Belo Horizonte, 7, n. 37, maio/junho 2001.

FREIRE, P. *Política e educação*. São Paulo: Cortez, 2001a.

FREIRE, P. *Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Paz e Terra, 2001b.

FREITAS, L. C. *Organização do trabalho pedagógico*. In: *Revista de Estudos – FEEVALE/ASPEUR*. Novo Hamburgo, ano 14, v. 4, n. 1, p.10-18, julho de 1991. GUÉDES PINTO, A. L.; SILVA, L. C. B.; TEMPESTA, M. C. da S.; FONTANA, R.A.C. A organização do tempo pedagógico e o planejamento do ensino. Brasília: MEC, Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação à Distância. Universidade Estadual de Campinas, 2006.

GUÉDES-PINTO e FONTANA. *Apontamentos teórico-metodológicos sobre a prática de ensino na formação inicial*. Educação em Revista, Belo Horizonte, v. 44, p. 69-87. dez. 2006

LAJOLO, M. *Meus alunos não gostam de ler...* O que eu faço? CEFIEL, Unicamp, MEC, 2005.

LINHARES, C. *Experiências instituintes na educação pública? Alguns porquês dessa busca*. Revista de Educação Pública, Curitiba, v. 16, n. 31, maio.-ago. 2007.

OLIVEIRA, M. R. N. S. (org.). *Didática: ruptura, compromisso e pesquisa*. Campinas: Papius, 1995.

OLIVEIRA, M. K. *Desenvolvimento e aprendizado*. In OLIVEIRA, Marta Kohl Vygotzky. *Aprendizado e desenvolvimento*. Um processo sócio-histórico. (4ª Ed.) São Paulo, Scipione, 2001.

PARRA, N. *Por que Modelos de Ensino?* Revista da Faculdade de Educação, São Paulo, v.9, n.1/2, p.23-32, 1983.

PIMENTA, S. et al. *A construção da didática no GT Didática – análise de seus referenciais*. Revista Brasileira de Educação. São Paulo, v.18, n.52, p.143-241, jan./mar. 2013. RIOS, T. A. *A dimensão ética na aula*. In: VEIGA, I. P. A. (org.) *Aula: gênese, dimensões, princípios e práticas*. Campinas: Papius, 2008, p. 73-93.

SAVIANI, D. *Escola e Democracia: teorias da educação; curvatura da vara, onze teses sobre a educação política*. Campinas-SP: Editores Associados, 2009.

VEIGA, I.P.A. *Aula: gênese, dimensões, princípios e práticas*. Campinas, SP: Papius, 2008.

VEIGA, I.P.A. *Didática: O Ensino e suas Relações*. 18ª edição. Campinas-SP: Papius, 2012.

VEIGA, I.P.A. (Org.) *Repensando a didática*. 29a. ed. Campinas: SP: Papius, 2012.

EP372 – Avaliação Educacional EMENTA:

A disciplina toma a escola como objeto de estudo, do ponto de vista de sua organização do trabalho pedagógico; insere a avaliação nesse contexto e discute a função ideológica da escola e dos processos de avaliação. São examinados os vários níveis de avaliação - em sala de aula, institucional e de redes de ensino. Discutem-se novas abordagens para o trabalho pedagógico que permitam visualizar novas formas de avaliação.

OBJETIVO GERAL:

Compreender os processos educativos e instrumentos avaliativos. Analisar e debater o processo avaliativo em contextos escolares e não-escolares, em seus diferentes níveis.

TEMAS:

- Narrativas de formação no campo da avaliação: processos vividos e suas significações.
- História da Avaliação
- Avaliação no cotidiano
- Avaliação, organização escolar e organização social
- Avaliação para/com/no ensino e aprendizagens nos cotidianos escolares:
- Reflexões sobre experiências e produções no campo da avaliação em: Anos iniciais e educação infantil
- Dilemas da avaliação em tempos de pós-pandemia
- Avaliação externa e em larga escala
- Relevância;
- Algumas iniciativas: SAEB, SARESP, PISA, ENEM, PROVA BRASIL, IDEB
- Avaliação institucional.
- Princípios e experiências

REFERÊNCIAS:

AFONSO, A. J. *Avaliação Educacional: regulação e emancipação*. São Paulo: Cortez Editora, 2005.

AFONSO, A. J. *Avaliar a escola e a gestão escolar: elementos para uma reflexão crítica*. In: ESTEBAN, M. T. (Org.) *Escola, currículo e avaliação – São Paulo: Cortez, p.38-56, 2003.*

BELLONI, I. BELLONI, J. A. *Questões e propostas para uma avaliação institucional formativa*. In: FREITAS, L.C. (Org.) *Avaliação de escolas e universidade*. Campinas: Komeidi, 2003. p.9-47.

CAMPINAS, SP. Documento "Orientações para organização da documentação pedagógica e da avaliação da criança na Educação Infantil, para as Unidades Educacionais da Rede Municipal de Campinas (CEIs), 2016.

CORTESE, B. P. O que dizem os alunos sobre avaliação escolar. *Estudos em Avaliação Educacional*, v. 17, n. 35, set./dez. 2006. Disponível em: <http://www.fcc.org.br/pesquisa/publicacoes/eaee/arquivos/1340/1340.pdf>>. Acesso em 27 de agosto de 2016.

ENGUITA, M.F. *A face oculta da escola: educação e trabalho no capitalismo*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1989.

ESTEBAN, M. T. *A negação do direito à diferença no cotidiano escolar*. In *Avaliação, Campinas; Sorocaba, SP, v. 19, n. 2, p. 463-486, jul. 2014.*

ESTEBAN, M. T. *A avaliação no processo ensino/aprendizagem: os desafios postos pelas múltiplas faces do cotidiano*. Revista Brasileira de Educação. Jan/Fev/Mar/Abr 2002 Nº 19

ESTEBAN, M. T. *Avaliação Escolar: entre o distanciamento e o diálogo*. Mara Regina Lemes De Sordi; Bruno Damien da Costa Paes Jürgensen; Marcos Henrique Almeida dos Santos [Orgs.] *Qualidade da escola pública: perspectivas e desafios*. São Carlos: Pedro & João Editores, 2021

FREITAS, L.C. *Ciclos, seriação e avaliação: confronto de lógicas*. São Paulo: Moderna, 2003a.

FREITAS, L. C. A "Progressão Continuada e a democratização do ensino". In: Boas, B. M. F.V.(Org.) *Avaliação: políticas e práticas*. Coleção Magistério: Formação e trabalho pedagógico. Campinas: Papius, 2002, p.83-111.

FREITAS et. Allii. *Avaliação Educacional: caminhando pela contramão*. São Paulo: Editora Vozes, 2009. (Coleção Fronteira Educacionais)

FREITAS, L.C. *Crítica da Organização do Trabalho Pedagógico e da Didática*. 4a. ed. Campinas: Papius, 1995.

FREITAS, L. C. "Avaliação: para além da forma escola", In *EDUCAÇÃO: Teoria e Prática - v. 20, n.35, jul.-dez.-2010, p. 89-99.*

FREITAS, L. C. SORDI, M. R. L. MALAVASI, M. M. S. e FREITAS, H. C. L. *Avaliação educacional: caminhando pela contramão*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009, p. 33-46 GERALDI, C. M. G.; GERALDI, J. W. *A domesticação dos agentes educativos: há alguma luz no fim do túnel*. Inter-Ação, Goiânia, v. 37, n. 1, p. 37-50, jan./jul. 2012.

GODOI, E. G. *Avaliação na Creche: o disciplinamento dos corpos e a transgressão das crianças em EDUCAÇÃO: Teoria e Prática - v. 20, n.35, jul.-dez.-2010, p. 21-37.*

HOFFMANN. - *Avaliação - Mediadora: - Uma - Relação - Dialógica - na - Construção - do Conhecimento*. Caderno Ideias – FDE.

LUCKESI, C. *Avaliação da aprendizagem escolar*. São Paulo: Cortez, 2002. PISTRAK, M.M. *Fundamentos da escola do trabalho*. São Paulo: Brasiliense, 1981.

SACRISTÁN, J.G. *Novos mapas de poderes na educação*. Poderes Instáveis em Educação. Porto Alegre: Artmed, 1999, p.209-277.

SAUL, A. M. *Avaliação emancipatória: desafio à teoria e a prática de avaliação e reformulação de currículo*. São Paulo: Cortez, 1998.

SORDI, M. R. L. *Razões práticas e razões políticas para defender processos de avaliação institucional nas escolas de ensino fundamental*. In: SORDI, M. R. L.; SOUZA, E. S. *A Avaliação como Instância Mediadora da Qualidade da Escola Pública: a Rede Municipal de Educação de Campinas como espaço de aprendizagem*. Campinas: Millennium Editora, 2009.

SORDI, M. R. L. *Desafiando a hegemonia do campo da avaliação da qualidade das escolas [recurso eletrônico]: a avaliação institucional participativa como estratégia / Mara Regina Lemes De Sordi. - 1. ed. - Belo Horizonte [MG] : Fino Traço, 2022 – primeiro capítulo*

SOUZA, C. P. (org.) *Avaliação do rendimento escolar*. Campinas: Editora Papius, 1991.

VARANI, A. *BALSAMO, L. Eu só penso em descreitor: sentido produzidos para avaliação externa no cotidiano escolar". In: Revista Teias v. 16 n. 43 = 117-134 * (out./dez. - 2015). (Proc. nº 19-P-35731/2023)*

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE TECNOLOGIA EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Ciências Ambientais, na disciplina EB305 - Química Orgânica Aplicada, da Faculdade de Tecnologia, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-5.1.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

- Título de Doutor;
- documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
- exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:
 - títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;
 - currículo lattes;
 - narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;

d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

- Prova de Títulos; (Peso 1)
- Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;(Peso 1)
- Prova Didática; (Peso 1)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
- Títulos universitários;
- Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e
- Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Tecnologia, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-22/2021 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Tecnologia.

ANEXO I – PROGRAMA DA DISCIPLINA DISCIPLINA EB305 - QUÍMICA ORGÂNICA APLICADA Ementa: Nomenclatura geral dos compostos orgânicos. Ácidos e bases orgânicas. Hidrocarbonetos: Orbitais híbridos, propriedades, benzeno e seus derivados, principais reações, noções de estereoquímica, reações radiculares e impactos ambientais. Reações de haletos orgânicos. Alcoóis. Éteres. Ácidos carboxílicos e derivados. Ésteres, óleos, gorduras relacionados aos alimentos: classificação, grupos funcionais, características químicas e reações de interesse ambiental. Aldeídos e cetonas. Fármacos e estrogênios ambientais: estruturas, identificação, características químicas e principais reações. Defensivos agrícolas: principais estruturas, propriedades químicas, predição de compostos derivados. Compostos nitrogenados: estruturas, propriedades físico-químicas, principais reações, usos e disposição no ambiente.

Programa:

1. NOMENCLATURAS, ESTRUTURAS E PROPRIEDADES FÍSICAS

- 1.1. - Nomenclatura dos alcanos e cicloalcanos
- 1.2. - Nomenclatura de compostos carboxilados (ésteres, cetonas e ácidos carboxílicos)
- 1.3. - Nomenclatura de compostos nitrogenados
- 1.4. - Nomenclatura de éteres
- 1.5. - Nomenclatura de alcoóis
- 1.6. - Estruturas
- 1.7. - Propriedades físicas

2. ESTRUTURA ELETRÔNICA E LIGAÇÃO

- 2.1. - Ligações
- 2.2. - Representação de estruturas
- 2.3. - Orbitais atômicos e moleculares.
- 2.4. - Hibridização, ângulo, comprimento e força de ligação

3. ÁCIDOS E BASES ORGÂNICAS

- 3.1. - Efeito da estrutura no pKa
- 3.2. - Efeito do pH na estrutura
- 3.3. - Ressonância

4. - HIDROCARBONETOS

- 4.1. - Classificação dos combustíveis
- 4.2. - Reações de combustão e oxidação
- 4.3. - Produção de combustíveis
- 4.4. - Impactos ambientais da manipulação e do uso de combustíveis

4.5. - Estrutura dos Hidrocarbonetos Aromáticos Polinucleares - "PAH"

- 4.6. - Mecanismos de formação dos PAH
- 4.7. - Propriedades físicas e estrutura molecular
- 4.8. - PAH como poluentes

5. - ALIMENTOS E MEDICAMENTOS

- 5.1. - Classificação
- 5.2. - Grupos funcionais
- 5.3. - Estruturas de aminoácidos, proteínas e açúcares
- 5.4. - Características de ésteres, óleos e gorduras
- 5.5. - Saturação
- 5.6. - Características químicas de estrogênios ambientais

6. - ISOMERIAS E GEOMETRIA MOLECULAR

- 6.1. - Defensivos agrícolas
- 6.2. - Características e estruturas químicas de inseticidas organoclorados
- 6.3. - Detecção por captura eletrônica
- 6.4. - Tipos, usos e propriedades de inseticidas modernos
- 6.5. - Predição de compostos derivados.

7. - COMPOSTOS NITROGENADOS

- 7.1. - Propriedades físico-químicas e principais reações
- 7.2. - Usos na agricultura
- 7.3. - Considerações sobre disposição no ambiente

8. - IDENTIFICAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS ORGÂNICAS

- 8.1. - Espectroscopia UV-Visível
- 8.2. - Identificação de compostos (Proc. nº 37-P-42863/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 103/2023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

CONVOCA CANDIDATO HABILITADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 39/2022-RUNESP

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Reitoria da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Unesp, CONVOCA (conforme Despacho nº 461/2023-PROPEG) o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público nº 39/2022-RUNESP para provimento, mediante CONTRATAÇÃO, do emprego público abaixo discriminado, lotado na REITORIA, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, sob regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, à Rua Quirino de Andrade, 215 - 2ª andar - São Paulo - SP, para anuência à contratação e apresentação de cópias e originais dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 2.4 do Capítulo 2 e Capítulo 12 do Edital de Abertura de Inscrições nº 39/2022-RUNESP, acrescidos de cópias de: certidão de nascimento ou casamento, CPF, PIS/PASEP, cédula de identidade, título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, escolaridade exigida no Edital, carteira profissional, registro do Conselho Regional competente, três fotos 3x4, comprovante de situação cadastral na Receita Federal, Atestado de Antecedentes Criminais e comprovante de residência atualizado.

O não comparecimento do candidato dentro do prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, se consultado e contratado, deixar de entrar em exercício, terão exauridos os direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público.

FUNÇÃO – Engenheiro (Área de atuação: Engenharia Civil) - Cidade sede: Bauru

INSCRIÇÃO - NOME - RG - CLASSIFICAÇÃO

1685843-3 – ALEX SILVA DOS SANTOS - 33654018-8 – 13º

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital, ficando mantidas as demais disposições do citado Edital de Abertura de Inscrições que não conflitem com as disposições constantes do presente Edital.

Diego Augusto Barreiro
Diretor Técnico de Divisão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 104/2023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

CONVOCA CANDIDATO HABILITADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 42/2022-RUNESP

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Reitoria da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, CONVOCA (conforme Despacho nº 356/2023-PROPEG), o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público nº 42/2022-RUNESP para provimento, mediante CONTRATAÇÃO, do emprego público abaixo discriminado, lotado na REITORIA, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, sob regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, a comparecer no prazo de 5